



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 8.857 , DE 20 DE abril DE 1999**

Autoriza a transferência de  
 permissão de uso de banca  
 no Mercado Municipal

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.894/98,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de CONSTANTINO HENRIQUE DA SILVA para JOSÉ PEDRO CONCEIÇÃO, RG nº 11.602.159, da banca com 4m2, ramo de atividade de batatas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 20 de abril de 1999.

**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA A.T.L.**